DECRETO N° 1.426/2020, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Homologa os Planos de Contingência – Educação Escolares.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo ao inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° Fica homologado os Planos de Contingência – Educação Escolares para prevenção, monitoramento e controle da disseminação da COVID-19, das Unidades Escolares situadas no município de Piratuba, em anexos:

1. Escola Municipal Professora Amélia Poletto Hepp;
2. Centro de Educação Infantil Passinho Inicial;
3. Escola Básica Municipal Marechal Câmara;
4. Escola Reunida Zonalta;
5. Escola Reunida Professor Rodolfo Holeveger;
6. Escola de Educação Básica Carlos Chagas.

Art. 2° O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piratuba-SC, 12 de Novembro de 2020.

EVANDO ANTONIO DE AZEREDO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado no Mural Oficial
Conforme Lei n° 226/93 e Lei nº 226/93
Em 12 de Novembro de 2020.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Mun.Administração e Finanças.